

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.”

Enxergando como de interesse público a utilização de práticas esportes como ferramenta preventiva no combate as drogas e entendendo como imprescindível a viabilidade da inclusão social e o fortalecimento de ações positivas diante de fatores de riscos relacionados à violência, ao crime e ao uso de drogas na população infante juvenil do Ceará, entendemos como necessárias a pratica de políticas públicas de juventude, esporte e lazer que permitam que a realidade das crianças e adolescentes do Ceará se distancie cada vez mais da criminalidade, das drogas e da violência.

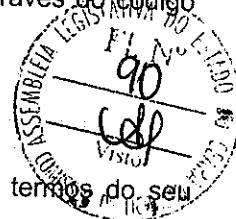
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

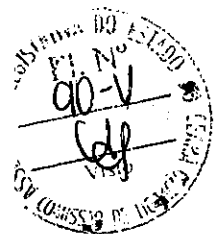
A presente contratação está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA ALECE 2024, conforme descrito no Plano de Contratações Anuais da Coordenadoria de Comunicação Social 2024, através do código material 979 que abrange apoios culturais diversos.

Código do Material: 979 – Apoios Culturais Diversos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Executar o projeto e aplicar os recursos financeiros combinados exclusivamente nos termos do seu objeto;
- Estar adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do parágrafo 3º do art. 6º da Lei 16.142/16. Oferecer para a Contratante as seguintes contrapartidas institucionais e mercadológicas:
- Inserir a logomarca da ALECE no material promocional e de divulgação do Projeto, de acordo com a contrapartida informada pela Patrocinada;
- Inserir a logomarca da ALECE no site da Patrocinada, se houver, observando as limitações previstas no período eleitoral.
- Citar a Patrocinadora em entrevistas e em releases quando da divulgação do Projeto nos órgãos de imprensa;
- Ceder o direito de uso de imagem do projeto, sem qualquer ônus, em campanhas de divulgação institucional da Patrocinadora, inclusive em seu site na internet.
- Enviar uma cópia de todo o material de divulgação informado no projeto à Patrocinadora anexo à Prestação de Contas, como forma de comprovação da contrapartida;
- Prestar contas a Patrocinadora, com a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e contrapartidas, nos termos do Art. 8º da Lei nº 16.142, de 16 de dezembro de 2016;
- Quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato serão de responsabilidade exclusiva da Patrocinada;
- Manter os documentos originais comprobatórios das despesas conservados em arquivo à disposição da ALECE e órgãos de controle, pelo prazo de 05 anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser destinados aos fins determinados pela Patrocinada;
- A patrocinada não poderá utilizar mão de obra escrava e nem se valer de trabalho infantil;
- É vedado a Patrocinada associar o evento ao nome de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no §1º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- A Patrocinada deverá observar, durante todo o período de execução do contrato, as medidas de prevenção contra acidentes de trabalho e normas de higiene necessárias, exigidas em lei, que possam ocasionar danos ou prejuízos aos realizadores e envolvidos no Projeto;
- A Patrocinada manterá a regularidade fiscal no que tange a quaisquer tributos.





ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Foi considerado a quantidade necessária para que 500 crianças e adolescentes possam ser atendidas na execução do projeto, observando os materiais utilizados nas aulas das modalidades esportivas, equipamentos de suporte a essas aulas e ao circuito que será realizado e a alimentação para cada um dos alunos. Tomando por base o quantitativo utilizado em parceria de patrocínio fornecida em 2022 para o mesmo objeto e instituição.

Especificação	2022	2024
Camisa	1030	500
Prancha de Surfe	Foram utilizados 07 simuladores	07
Calça de Capoeira	150	150
Câmera Fotográfica	Não foi utilizada	01
Alimentação para os beneficiários	Não era fornecida	Para todos os 500 alunos durante a execução do projeto – 04 meses
Aluguel de equipamento esportivo e montagem de estrutura	01 por dois meses	01 por quatro meses
Painel de Led Urbano 10" de duração	06	06
Terminal de Integração – monitores de 15" de duração	94	94
Coordenador de Projeto	01	01
Educador Físico – Coordenador Técnico	01	01
Professor de Surfe	01	01
Professor de Jiu- Jitsu	01	01
Professor de Capoeira	01	01
Monitor de Atividades	10	10
Serviço de Fotografia e Edição de imagens	01	01
Serviço de produção de vídeo, peças gráficas e comunicação visual	01	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO. (alternativas possíveis)

O projeto "Todos pelo esporte" contribuirá diretamente para que o esporte se efetive como uma ferramenta de transformação social nas comunidades, é um projeto exclusivo do Instituto Povo do Mar que tem como características singulares a larga abrangência de faixa etária, a oferta de várias modalidades esportivas (incluindo esportes aquáticos como surfe e kite surfe) o que possibilita maior inclusão por idade e por interesse esportivo. O Instituto Povo do Mar já desempenha trabalho social em áreas vulneráveis no Estado do Ceará e tem propriedade e domínio específicos para executar o projeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Custo total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme tabela orçamentária referencial. Utilizando como referencial o mesmo valor fornecido pela Assembleia Legislativa do Ceará em 2022 para execução do mesmo projeto e objeto executado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Utilização de projeto esportivo como instrumento de combate ao crime, a violência e as drogas no Estado do Ceará, utilizando os esportes kite surfe, surfe, capoeira e jiu-jitsu como transformador educacional e social. Sendo o projeto uma ferramenta promotora de cidadania em comunidade socialmente vulnerável do município de Fortaleza.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A solução eleita não é divisível, por tratar-se de Projeto Esportivo de propriedade e exclusivo do Instituto Povo do Mar, sendo técnica e economicamente inviável a divisão.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Inclusão social;
- Incentivo a prática esportiva;
- Educação e conscientização social para crianças e adolescentes;
- Redução de desigualdade social;
- Qualificação esportiva

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, porquanto os serviços que se pretende contratar serão prestados nas instalações ora existentes.

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários, como: elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A pretensa contratação não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

- Geração de Resíduos:
- Impacto: A realização das atividades pode gerar resíduos sólidos, como embalagens de alimentos, equipamentos danificados e outros materiais descartáveis.
 - Medidas Mitigadoras: Implementar um sistema de gestão de resíduos que inclua a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante as atividades. Promover a redução do uso de materiais descartáveis e incentivar a reutilização e reciclagem.
- Impacto: O descarte inadequado de materiais utilizados, principalmente de uso único, ao fornecer alimentação para os beneficiários, pode resultar em acumulação de resíduos sólidos, contribuindo para a poluição do ambiente.
 - Medidas Mitigadoras: Implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos que inclua a separação, reciclagem e destinação adequada dos materiais utilizados no projeto. Promover a



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

conscientização dos participantes sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1 MAPA DE RISCO

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Falta de orçamento/ Contratação não autorizada	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Restrição de acesso ao conhecimento	
Ação Preventiva:	Apontamento de previsão orçamentária prévio
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Execução de acordo com item do PCA 2024
Responsável:	Gestor do Contrato

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Empresa não cumprir com a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Conteúdo não disponibilizado aos usuários	
Ação Preventiva:	Consulta em registros públicos que atestem a idoneidade da empresa
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Vedação de novas parcerias com o órgão
Responsável:	Gestor do Contrato

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação do patrocínio do projeto " Todos pelo Esporte " se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 30 de Abril de 2024.

Aprovado:

Lídia Giselle de Souza Dutra

Coordenadora de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará